



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0000920240712000100

1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade da contratação de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) é fundamentada na busca por melhorias significativas na capacidade de atendimento emergencial e transporte seguro de pacientes. O HMJGR é uma instituição essencial para a comunidade de Nova Russas, Ceará, servindo uma população diversificada e frequentemente sobrecarregada por emergências médicas que requerem rápida e eficaz intervenção. A inclusão de novas ambulâncias visa alcançar os seguintes objetivos:

- **Melhoria da Capacidade de Atendimento:** A adição de novas ambulâncias permitirá que o HMJGR aumente sua capacidade de resposta a emergências, reduzindo o tempo de espera para pacientes que necessitam de atendimento médico imediato e transporte para unidades de saúde mais especializadas.
- **Redução do Tempo de Resposta em Emergências:** Com veículos modernos e bem equipados, o hospital pode atender a emergências de maneira mais rápida e eficiente, o que é crucial para salvar vidas em situações de risco extremo.
- **Segurança e Conforto dos Pacientes:** Ambulâncias equipadas com a infraestrutura necessária garantem que os pacientes sejam transportados com segurança e conforto, minimizando riscos durante o trajeto e proporcionando cuidados contínuos enquanto estão a caminho do hospital.
- **Atendimento Adequado às Normas Regulamentares:** A aquisição dos veículos conforme especificações da Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 de dezembro de 2023 e a Portaria nº 2048/2002, assegura conformidade com as normas regulatórias vigentes, garantindo que o serviço prestado seja de alta qualidade e devidamente regulamentado.
- **Suporte aos Profissionais de Saúde:** Ambulâncias devidamente equipadas facilitam o trabalho da equipe médica e de enfermagem, proporcionando todos os recursos necessários para a monitorização e intervenção durante o transporte do paciente.
- **Economia de Recursos e Eficiência Operacional:** Com um planejamento de aquisição que considera a utilização eficiente dos recursos, a contratação das ambulâncias visa melhorar o atendimento sem comprometer o orçamento do município, seguindo os princípios de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais disponíveis.

Portanto, a contratação das ambulâncias configura não apenas uma necessidade operacional e técnica, mas um compromisso com a saúde pública e a qualidade dos serviços prestados à população de Nova Russas, Ceará.



[Handwritten signature]



2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Saude	FRANCISCA JESSIKA FERRO CARVALHO

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os requisitos da contratação são fundamentados na necessidade de atender de maneira eficaz e eficiente as demandas de transporte do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), buscando soluções sustentáveis e de alta qualidade. Estes requisitos foram elaborados com base na legislação vigente, incluindo a Lei Federal nº 14.133/2021, e observam padrões mínimos de qualidade e desempenho necessários para a escolha da melhor solução técnica e econômica.

3.1 Requisitos Gerais

- Adaptação dos veículos para ambulância de simples remoção, conforme especificações técnicas.
- Conformidade com as normas e regulamentações dispostas pela Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 de dezembro de 2023, e pela Portaria nº 2048/2002.
- Entrega dos veículos novos, zero quilômetro, com garantia mínima de 1 ano sem limite de quilometragem.
- Capacidade de adequação aos diferentes tipos de vias, garantindo transporte seguro e eficiente em áreas urbanas e rurais.

3.2 Requisitos Legais

- Conformidade com a legislação de trânsito vigente e com as especificações do CONTRAN.
- Observância das normas regulamentadoras de segurança e saúde no trabalho.
- Adesão aos requisitos estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 para processos licitatórios.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

- Utilização de materiais recicláveis ou biodegradáveis nos revestimentos internos.
- Sistema de economia de energia, como iluminação interna de alta eficiência energética.
- Redução de impactos ambientais através da implementação de sistemas de controle de emissão de poluentes.
- Logística reversa para desfazimento e reciclagem de resíduos.

3.4 Requisitos da Contratação

- Para os veículos tipo PICK-UP:
 - Tração 4x4 Zero KM, modelo ano da contratação ou ano posterior.
 - Adaptado para ambulância de simples remoção, com baú de alumínio ou fibra de vidro.
 - Sistemas de freio ABS nas quatro rodas, air-bag para os ocupantes da cabine.
 - Motor com potência mínima de 160 CV, snorkel para captação do ar de admissão do motor e diferencial.

Implementação de suporte para equipamentos médicos essenciais.





- Para os veículos tipo FURGONETA:
 - Zero Km, modelo do ano da contratação ou ano posterior, adaptado para ambulância de simples remoção tipo A.
 - Motor com potência mínima de 1.4, a partir de 85 CV, bicomustível (flex), ar condicionado de fábrica, direção hidráulica ou elétrica.
 - Equipamentos exigidos: sinalizador óptico e acústico, maca com rodas, suporte para soro, oxigênio medicinal.
- Infraestrutura e Equipamentos:
 - Espaço interno adaptado para acomodação segura de pacientes e equipe médica, incluindo maca retrátil.
 - Instalação de suportes para oxímetro, desfibrilador automático (DEA), medidores de glicose, termômetro digital, esfigmomanômetro e estetoscópio.
 - Sistema de ventilação adequado e revestimentos internos em materiais laváveis e resistentes a higienização.
 - Iluminação interna de alta eficiência e ajustável para procedimentos médicos.
- Sistemas de Sinalização e Comunicação:
 - Sistemas de sirenes e sinalizadores visuais avançados para emergências.
 - Aparelhos de rádio comunicação para contato com a central de atendimento.

Esses requisitos são essenciais para garantir a eficiência e segurança das operações do HMJGR. Especificações detalhadas e desnecessárias foram evitadas para não frustrar o caráter competitivo da licitação. Desta forma, busca-se obter a melhor proposta técnica e econômico-financeira, atendendo integralmente às necessidades hospitalares.

4. Levantamento de mercado

Para a realização de um levantamento aprofundado de mercado referente ao Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), foram analisadas as principais soluções de contratação disponíveis entre fornecedores e órgãos públicos. A seguir, destacam-se as soluções encontradas:

1. Contratação direta com o fornecedor:

Esta modalidade de contratação envolve a aquisição direta dos veículos adaptados de fabricantes ou distribuidores autorizados. A contratação direta permite maior controle sobre a especificação dos modelos de ambulância e garantias oferecidas pelo fornecedor.

2. Contratação através de terceirização:

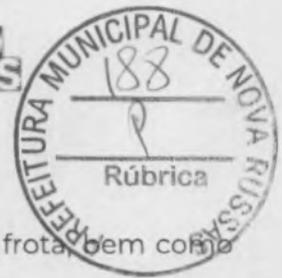
Consiste em contratar uma empresa terceirizada especializada na gestão de frotas de veículos de emergência. Essa empresa seria responsável pela aquisição, manutenção e operação das ambulâncias, garantindo que estejam sempre disponíveis e em condições adequadas para atendimento.

3. Formas alternativas de contratação, como leasing ou locação de veículos:

O leasing ou locação de veículos são opções que permitem o uso das ambulâncias ~~sem a necessidade~~ de aquisição imediata dos ativos. Essa forma de contratação



[Handwritten signature]



pode ser vantajosa em termos de flexibilidade e atualização da frota, bem como na gestão de custos.

4. Participação em consórcios públicos:

Outra forma alternativa é a participação em consórcios de municípios para a aquisição em conjunto de ambulâncias. Essa modalidade pode trazer economia de escala e condições mais vantajosas nas negociações.

Após avaliar as diversas soluções disponíveis no mercado, conclui-se que a contratação direta com o fornecedor é a mais adequada para atender as necessidades específicas do HMJGR. Abaixo, justificativas para essa escolha:

1. Adaptação Específica:

Permite que as ambulâncias sejam adaptadas exatamente conforme as especificações técnicas e requisitos internos estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria nº 2048/2002, garantindo que todos os equipamentos necessários estejam devidamente instalados e funcionando.

2. Controle sobre a Qualidade e Garantia:

Facilita o controle direto sobre a qualidade dos veículos adquiridos e permite negociar condições de garantia diretamente com o fornecedor, assegurando que quaisquer falhas sejam prontamente corrigidas.

3. Economia de Escala:

A solicitação de orçamentos a vários fornecedores permitirá identificar a melhor proposta baseada na relação custo-benefício, possibilitando a aquisição a preços compatíveis com os praticados no mercado.

4. Flexibilidade e Atendimento às Necessidades Locais:

A contratação direta oferece flexibilidade para ajustes futuros e adequações que possam surgir durante o uso das ambulâncias, assegurando que as especificidades do HMJGR sejam plenamente atendidas.

5. Transparência e Conformidade Legal:

Essa modalidade oferece maior transparência no processo de licitação, alinhando-se aos princípios e diretrizes estabelecidos na Lei 14.133/2021, e garantindo conformidade com todos os requisitos legais.

5. Descrição da solução como um todo

A presente contratação visa o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias para o funcionamento e atendimento do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), em Nova Russas, Ceará. A seguir, detalhamos a solução proposta considerando os requisitos técnicos, as funcionalidades necessárias e a fundamentação jurídica com base na Lei nº 14.133/2021.

Parte importante do planejamento estipulado pela Lei de Licitações, conforme disposta no art. 6º inciso XX e no art. 18, §1º, a descrição da solução aqui apresentada abrange a totalidade dos elementos necessários para garantir a eficiência,



[Handwritten signature]



economicidade, e a melhor aplicação dos recursos públicos.

5.1 Requisitos Técnicos e Funcionais das Ambulâncias

- 1. VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES: Sistema de tração 4x4; modelo zero KM do ano da contratação ou posterior; airbag para os ocupantes da cabine; freios com ABS nas quatro rodas; implementado com baú de alumínio ou fibra de vidro; capacidade volumétrica mínima de 5,5 metros cúbicos no total; sistema elétrico original do veículo; equipamentos de série exigidos pelo CONTRAN; e capacidade de carga até 1000 kg.
- 2. VEÍCULO TIPO FURGONETA: Zero KM; modelo do ano da contratação ou do ano posterior; motor com potência mínima de 1.4, com a partir de 85CV; bicombustível (flex); ar condicionado original de fábrica; direção hidráulica ou elétrica; sinalizador óptico e acústico; maca com rodas; suporte para soro e oxigênio medicinal; adesivo com cruces e palavra "ambulância" no capô, laterais e traseira.

5.2 Equipamentos e Infraestrutura Interna

- 3. Equipamentos Inclusos: Oxímetro, desfibrilador automático (DEA), medidores de glicose, termômetro digital, esfigmomanômetro, estetoscópio, sistema de ventilação controlado para transporte de pacientes, iluminação interna ajustável, rádio de comunicação, e revestimentos internos laváveis e resistentes a produtos de higienização.
- 4. Estrutura da Suspensão: Sistemas de suspensão e amortecimento adequados para diversas vias urbanas e rurais; redimensionamento do sistema elétrico para equipamentos médicos; cabina de motorista separada da área de pacientes.

5.3 Justificativa da Solução Proposta

A escolha dos dois tipos de veículos especificados - Pick-up cabine simples e Furgoneta - foi baseada em uma análise técnica detalhada das necessidades operacionais do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), considerando a diversidade de vias e condições de terreno na área de atuação do hospital.

Com a implementação de sistema de registro de preços, garantimos a economicidade e a eficiência, elementos essenciais preconizados pela Lei nº 14.133/2021. A presente solução, ao avaliar alternativas disponíveis no mercado, demonstrou ser a mais adequada frente ao custo-benefício, ao atendimento das condições técnicas e à agilidade na resposta às urgências e emergências médicas.

Refletindo mais benefícios do registro de preços, incluímos a pronta resposta em manter a funcionalidade mesmo diante de demandas variáveis, assegurando a manutenção da economicidade a longo prazo, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a presente solução é a mais adequada existente no mercado, assegurando o alinhamento com o interesse público, a eficiência operativa e a responsividade às necessidades de saúde pública.

6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
------	-----------	------	------



✓



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4x4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S)NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO	2,000	Unidade
<p>Especificação: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4x4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S)NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C7 PORTAS TRASEIRAS C/ CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1.000KG, MOTOR: POTÊNCIA MIN.160 CV; C/TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL, SIST.ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100 A INDEPENDENTEMENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR. IGUAL OU SUPERIOR A 80A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 v) P/ ALTERNADA (110 v) C/ CAPACIDADE MIN DE 1.000 W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELÉTRICO INTERNO MÍN DE UMA RÉQUAINTEGRADA COM NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO DOIS TRIPOLARES(2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MAX DE 120W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR 01 FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRAS LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SMI EMBUTIDO NO DELETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM und FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0 A POR SINALIZADOR, 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, C/FREQUÊNCIA MPIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERENDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO.</p>			
2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGONETA, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, NA COR BRANCA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4, A PARTIR DE 85CV, BICOMBUSTIVEL (FLEX), AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.	2,000	Unidade
<p>Especificação: VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGONETA, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, NA COR BRANCA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,4, A PARTIR DE 85CV, BICOMBUSTIVEL (FLEX), AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. COM OS SEGUINTEIS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA COM RODAS: SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL. ADESIVADO COM CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ LATERAIS E TRASEIRA ALÉM DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DEVERÃO SER NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM OS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO ACIMA, BEM COMO OUTROS INDICADOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO.A GARANTIA MÍNIMA SERÁ DE 1 (UNI) ANO,SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p>			

7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4x4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S)NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO	2,000	Unidade	356.333,33	712.666,66



[Handwritten signature]



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
<p>Especificação: VEÍCULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACÇÃO 4x4, ZERO KM, AIR-BAG P/ OS OCUPANTES DA CABINE. FREIO C/ (A.B.S)NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU ANO POSTERIOR, ADAPTADO P/ AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO,IMPLEMENTADO COM BAÚ DE ALUMÍNIO OU FIBRA DE VIDRO, ADAPTADO C/ PORTAS TRASEIRAS C/ CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 1.000KG, MOTOR: POTÊNCIA MIN.160 CV; C/TODOS EQUIPAMENTOS DE SÉRIE NÃO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN; SNORKEL P/ CAPTAÇÃO DO AR DE ADMISSÃO DO MOTOR E DIFERENCIAL; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA NÃO INFERIOR A 5,5 METROS CÚBICOS NO TOTAL, SIST.ELÉTRICO ORIGINAL DO VEÍCULO, C/ MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MIN 100 A. INDEPENDENTEMENTE DA POTÊNCIA NECESSÁRIA DO ALTERNADOR. IGUAL OU SUPERIOR A 80A. INVERSOR DE CORRENTE CONTÍNUA (12 v) P/ ALTERNADA (110 v) C/ CAPACIDADE MIN DE 1.000 W DE POTÊNCIA MÁX CONTÍNUA C/ ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELETRÍCO INTERNO MÍN DE UMA RÉGUA INTEGRADA COM NO MÍN 04 TOMADAS, SENDO DOIS TRIPOLARES(2P+T) DE 110 VCA E 02 P/ 12V (POTÊNCIA MAX DE 120W), INTERRUPTORES C/ TECLAS DO TIPO ILUMINADAS; ILUMINAÇÃO NATURAL E ARTIFICIAL SINALIZADOR 01 FRONTAL SECUNDÁRIO: BARRAS LINEAR FRONTAL O VEÍCULO SMI EMBUTIDO NO DELETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM und FRONTAL DA AMBULÂNCIA NA COR VERMELHA C/ TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MÁX DE 1,0 A POR SINALIZADOR, 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA, NA COR VERMELHA, C/FREQUÊNCIA MPIN DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERENDO MESMO C/ AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO TRÂNSITO.</p>					
2	VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGONETA, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, NA COR BRANCA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4, A PARTIR DE 85CV, BICOMBUSTIVEL (FLEX), AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA.	2,000	Unidade	172.630,00	345.260,00
<p>Especificação: VEÍCULO ZERO KM, TIPO FURGONETA, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO TIPO A, NA COR BRANCA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1.4, A PARTIR DE 85CV, BICOMBUSTIVEL (FLEX), AR CONDICIONADO ORIGINAL DE FÁBRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA. COM OS SEGUINTES MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ESTABELECIDOS NA PORTARIA Nº 2048/2002: SINALIZADOR ÓPTICO E ACÚSTICO; MACA COM RODAS: SUPORTE PARA SORO E OXIGÊNIO MEDICINAL ADESIVADO COM CRUZES E PALAVRA AMBULÂNCIA NO CAPÔ LATERAIS E TRASEIRA ALÉM DA MARCA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DEVERÃO SER NOVOS, ZERO QUILOMETRO, DE PRIMEIRO USO, DEVERÃO ESTAR EQUIPADOS COM OS ITENS E ACESSÓRIOS EXIGIDOS NA ESPECIFICAÇÃO ACIMA, BEM COMO OUTROS INDICADOS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO. A GARANTIA MÍNIMA SERÁ DE 1 (UNI) ANO, SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM.</p>					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 1.057.926,66 (um milhão e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos)

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

A análise para o parcelamento da contratação de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) foi conduzida em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra geral para promover a competitividade e a eficiência econômica. A seguir, são detalhadas as razões para a decisão sobre o parcelamento:

1. Avaliação da Divisibilidade do Objeto:

O objeto da contratação, que consiste em aquisições de ambulâncias, foi analisado quanto à possibilidade de divisão. Observou-se que a aquisição das ambulâncias é tecnicamente divisível, podendo ser agrupada em lotes distintos, sem prejuízos à funcionalidade ou aos resultados pretendidos pela administração. Cada tipo de ambulância pode ser tratado como um lote separado, respeitando as especificações técnicas e operacionais.

2. Viabilidade Técnica e Econômica:

A aquisição em lotes é tecnicamente viável, pois permite que fornecedores com





diferentes capacidade de produção participem da licitação, assegurando que a qualidade e a eficácia dos resultados não sejam comprometidas. Do ponto de vista econômico, a divisão poderá fomentar a participação de fornecedores menores, aumentando a competitividade e potencialmente resultando em melhores preços.

3. Economia de Escala:

A análise de economia de escala indicou que a divisão em lotes não acarretará em perda significativa de economia de escala. A diferença de custo entre uma aquisição única e a aquisição parcelada em lotes distintos é mínima e não supera os benefícios econômicos derivados do aumento da competitividade.

4. Competitividade e Aproveitamento do Mercado:

O parcelamento em lotes permitirá maior competitividade, proporcionando melhor aproveitamento do mercado e possibilitando a participação de mais fornecedores, incluindo aqueles de menor porte. Essa abordagem incentiva a inovação e o desenvolvimento local, conforme os princípios da Lei nº 14.133/2021.

5. Decisão pelo Não Parcelamento:

A análise concluiu que o não parcelamento não seria vantajoso, pois o agrupamento poderia excluir fornecedores menores e reduzir a competitividade. Portanto, decidiu-se pelo parcelamento em dois lotes: um para as ambulâncias tipo pick-up cabine simples e outro para as ambulâncias tipo furgoneta.

6. Análise do Mercado:

Foi realizada uma análise de mercado das ambulâncias tipo pick-up e tipo furgoneta, que demonstrou que o parcelamento está alinhado com as práticas do setor. A pesquisa indicou que fornecedores especializados em cada tipo de veículo operam de maneira independente, facilitando a divisão do objeto em lotes.

7. Consideração de Lotes:

Em alinhamento com a prática de segmentação por características técnicas e operacionais, a aquisição foi dividida em dois lotes distintos:

- o Lote 1: Ambulâncias tipo pick-up cabine simples, com tração 4x4 e adaptação para simples remoção.
- o Lote 2: Ambulâncias tipo furgoneta, adaptadas para simples remoção tipo A, com motor bicombustível.

Essa divisão permite a participação de fornecedores que possam atender a esses requisitos específicos sem aumentar significativamente os custos.

8. Transparência e Conformidade:

Todo o processo de decisão do parcelamento foi documentado com transparência e em conformidade total com as normativas vigentes, garantindo uma apreciação clara e justificável das opções e decisões em cada etapa do estudo técnico preliminar.



[Handwritten signature]



9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Este processo administrativo de contratação está em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da entidade Prefeitura Municipal de Nova Russas para o exercício financeiro de 2024. Os detalhes especificados no Plano de Contratações Anual refletem a necessidade emergente e contínua de aquisição de ambulâncias novas e totalmente equipadas, que atendam às especificações descritas, para o atendimento e funcionamento adequado do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR).

Os seguintes pontos destacam o alinhamento entre esta contratação e o planejamento administrativo:

1. Identificação da necessidade: O Plano de Contratações Anual menciona explicitamente a necessidade de reforçar a frota de ambulâncias do HMJGR, ressaltando a demanda crescente por unidades de atendimento móvel devido ao aumento da população e à ampliação dos serviços de saúde disponíveis.
2. Previsão orçamentária: Está previsto no Plano de Contratações Anual o orçamento necessário para essa aquisição, correspondente à verba específica da proposta FAF-FNS nº 11372601000123011, assegurando que os recursos financeiros estejam disponíveis e a contratação possa ser realizada sem impactos negativos no orçamento global do município.
3. Prazo de implementação: O cronograma estabelecido no Plano de Contratações Anual prevê a aquisição desses veículos dentro do primeiro semestre de 2024, garantindo que as novas ambulâncias estejam em operação o mais breve possível, atendendo às estratégias de expansão e melhoramento contínuo dos serviços de saúde do HMJGR.
4. Planejamento estratégico: A contratação está alinhada com os objetivos estratégicos de longo prazo do HMJGR, que incluem a modernização de sua infraestrutura de atendimento e a melhoria na eficiência do serviço de transporte de pacientes, refletindo compromisso com a qualidade do atendimento de saúde oferecido à população.
5. Compliance e governança: Este processo de contratação segue os princípios da eficiência, transparência e economicidade previstos na Lei 14.133/2021, assegurando que as aquisições sejam realizadas de forma responsável e dentro dos padrões legais e administrativos estabelecidos.

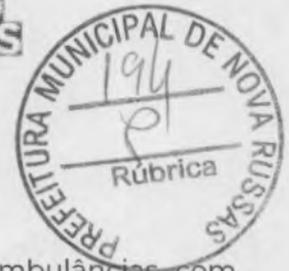
Os elementos mencionados demonstram claramente que o processo de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias é uma ação planejada, orquestrada e devidamente integrada ao escopo geral do planejamento estratégico da Prefeitura Municipal de Nova Russas.

10. Resultados pretendidos

Os resultados pretendidos com a presente contratação visam a proporcionar uma série de aprimoramentos operacionais e de atendimento ao Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR), conforme detalhado a seguir:

1. **Melhoria na capacidade de resposta a emergências:** A aquisição das ambulâncias de simples remoção equipadas com tecnologia moderna permitirá um atendimento mais ágil e eficiente às situações de emergência, contribuindo para





salvar vidas e minimizar os impactos de doenças e acidentes.

2. **Aumento da segurança no transporte de pacientes:** As novas ambulâncias, com especificações técnicas avançadas, proporcionarão condições mais seguras e confortáveis para os pacientes, com equipamentos de suporte à vida, iluminação adequada, sistema de ventilação e infraestrutura interna adaptada para minimizar riscos durante o transporte.
3. **Maior eficiência operacional:** A renovação da frota de ambulâncias garantirá veículos novos, com menor índice de falhas e desgastes, resultando em maior disponibilidade e confiabilidade dos recursos de transporte, e assim, uma melhor continuidade dos serviços de saúde.
4. **Redução de custos de manutenção:** Veículos novos apresentam menor necessidade de manutenção e consertos frequentes, resultando em uma redução dos custos operacionais e permitindo uma alocação mais eficiente dos recursos financeiros do hospital.
5. **Alinhamento com normas técnicas e regulamentos:** A aquisição estará em conformidade com as especificações da Portaria GM/MS nº 2.709, de 26 de dezembro de 2023, e Portaria nº 2048/2002, garantindo que os veículos e equipamentos estejam dentro dos parâmetros técnicos e legais exigidos, proporcionando maior segurança jurídica e regulatória.
6. **Atendimento ao aumento da demanda:** Com a nova frota, o HMJGR estará melhor equipado para atender a um número crescente de pacientes, especialmente em situações de surtos epidemiológicos e emergências de larga escala.
7. **Fortalecimento da infraestrutura de saúde municipal:** A melhoria na frota de ambulâncias contribuirá diretamente para o fortalecimento da infraestrutura de saúde do município de Nova Russas, proporcionando um serviço mais eficiente e de maior qualidade à população.

11. Providências a serem adotadas

A seguir, são detalhadas as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato para a contratação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR):

1. **1. Publicação do Edital:** Elaborar e publicar o edital de licitação no Diário Oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e em outros meios de divulgação, conforme exigido pela Lei 14.133.
2. **2. Realização do Pregão Eletrônico:** Conduzir o pregão eletrônico conforme o cronograma estabelecido, assegurando ampla publicidade e possibilitando a participação de um maior número de licitantes.
3. **3. Treinamento de Equipe Técnica:** Realizar capacitação da equipe técnica envolvida na avaliação das propostas para garantir que os membros estejam aptos a julgar a conformidade técnica dos veículos e dos equipamentos propostos.
4. **4. Adequação de Espaços para Inspeção e Recebimento:** Providenciar local



[Handwritten signature]



adequado e equipado para receber e inspecionar os veículos, verificando se atendem às especificações técnicas exigidas no edital.

5. 5. **Designação de Comissão de Fiscalização:** Nomear uma comissão específica para a fiscalização de todas as etapas do processo, desde a análise das propostas até a aceitação final dos veículos. Esta comissão deve incluir profissionais de áreas técnicas, jurídicas e de controle interno.
6. 6. **Verificação de Documentação dos Fornecedores:** Exigir a documentação completa dos licitantes participantes, incluindo certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, conforme prevê a Lei 14.133.
7. 7. **Conferência de Propostas:** Monitorar a formalização das propostas submetidas durante o pregão eletrônico, assegurando que todas estejam de acordo com os requisitos estabelecidos no termo de referência.
8. 8. **Avaliação e Julgamento das Propostas:** Realizar uma avaliação criteriosa das propostas recebidas, tanto em termos de valor quanto de conformidade técnica com as especificações exigidas.
9. 9. **Planejamento Logístico:** Preparar um plano logístico para a entrega e recebimento dos veículos, incluindo a designação das equipes responsáveis pela inspeção e aceitação das ambulâncias, e a programação da entrega nos locais indicados pela secretaria de saúde de Nova Russas.
10. 10. **Elaboração de Contrato:** Redigir o contrato de acordo com as regulamentações da Lei 14.133, incluindo todas as cláusulas pertinentes, como prazos de entrega, garantias e penalidades por descumprimento.
11. 11. **Comunicação Prévia à Entidade Financiadora:** Informar à entidade financiadora, neste caso o FAF-FNS, sobre todas as etapas do processo de licitação, mantendo-a atualizada sobre o andamento e quaisquer mudanças no cronograma.
12. 12. **Assinatura do Contrato:** Seguir os trâmites para assinatura do contrato com o fornecedor vencedor, garantindo que todas as partes estejam devidamente cientes dos termos acordados.
13. 13. **Planejamento de Capacitação:** Elaborar um programa de treinamento inicial para a equipe do hospital que utilizará as ambulâncias, incluindo instruções sobre a operação dos equipamentos e manutenção básica dos veículos.
14. 14. **Gerenciamento e Monitoramento:** Estabelecer um cronograma de acompanhamento da execução do contrato, incluindo reuniões periódicas de avaliação com o fornecedor e inspeções de conformidade após a entrega dos veículos.
15. 15. **Documentação de Todo o Processo:** Arquivar toda a documentação do processo licitatório, incluindo atas de reuniões, relatórios de inspeção e comunicação com fornecedores, em sistema de gestão documental acessível às autoridades de controle interno e externo.

12. Justificativa para adoção do registro de preços



20



enfrenta necessidades contínuas e imprevisíveis de aquisição de ambulâncias para garantir o funcionamento e atendimento adequado aos pacientes. A realização de um processo administrativo para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE AMBULÂNCIAS é a solução mais adequada para atender essa demanda, com os fundamentos listados a seguir:

- ****A necessidade de atendimento contínuo e emergencial:**** O HMJGR proporciona serviços de saúde que demandam prontidão e equipamento sempre disponível. A aquisição de ambulâncias por meio de registro de preços possibilita a pronta aquisição de veículos conforme a necessidade surge, sem a necessidade de iniciar um novo processo licitatório a cada exigência.
- ****Melhoria na previsão orçamentária:**** O registro de preços permite planejar melhor os gastos públicos, uma vez que se estabelecem valores de referência para as aquisições, respeitando os preceitos de economicidade e racionalização de recursos, conforme o art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021.
- ****Flexibilidade e eficiência:**** O sistema de registro de preços proporciona maior flexibilidade à administração hospitalar ao permitir a aquisição conforme demanda, sem acúmulo excessivo de equipamentos ou falta de recursos em momentos críticos, respeitando o princípio de eficiência previsto no art. 5º da Lei 14.133/2021.
- ****Aproveitamento de economia de escala:**** A aquisição através do registro de preços possibilita negociar melhores condições de preços pela previsão de compras futuras em maiores quantidades, o que pode resultar em economia de escala conforme descrito no art. 40, inciso III da Lei 14.133/2021.
- ****Segurança jurídica e previsibilidade:**** A utilização do sistema de registro de preços oferece estabilidade nas relações contratuais, previsibilidade de fornecimento e padronização dos itens adquiridos, promovendo a segurança jurídica das operações, nos termos do art. 23, § 1º da Lei 14.133/2021.
- ****Eficiência administrativa:**** A implementação desse sistema alivia a carga de trabalho da equipe de licitações, permitindo que os mesmos possam se concentrar em outras áreas críticas, melhorando a eficiência administrativa, conforme o art. 18, inciso I da Lei 14.133/2021.
- ****Transparência e competitividade:**** A adoção do registro de preços garante ampla divulgação e competitividade, promovendo a transparência e isonomia processual, princípios fundamentais conforme o art. 5º da Lei 14.133/2021.
- ****Redução de custos operacionais:**** A modalidade de registro de preços reduz custos operacionais, como despesas com sucessivos processos licitatórios, respeitando o princípio da economicidade contido no art. 5º da Lei 14.133/2021.

Portanto, a adoção do registro de preços para as futuras e eventuais aquisições de ambulâncias se justifica plenamente pelos benefícios logísticos e econômicos, promovendo maior eficiência, transparência e segurança nas aquisições públicas, em total consonância com os interesses públicos e os dispositivos legais vigentes.

13. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

Em conformidade com a Lei 14.133, de 2021, e considerando as jurisprudências



✓



aplicáveis, a participação de empresas na forma de consórcio na presente licitação para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) será vedada. Essa decisão fundamenta-se nos seguintes pontos:

- A vedação à participação de empresas em consórcio alinha-se com o princípio da eficiência e da melhor relação custo-benefício, conforme estabelecido no artigo 5º da Lei 14.133. A atuação de empresas de forma independente tende a assegurar uma maior competitividade e, potencialmente, a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública.
- O artigo 15 da Lei 14.133 permite, em determinados casos, a participação em consórcio, contudo, ao observar as especificidades da presente licitação, verificou-se que a participação individual de empresas é mais adequada. A fragmentação do objeto licitado permite a ampla concorrência de fornecedores, o que coaduna com os princípios da competitividade e economicidade, conforme disposto no artigo 11, incisos II e III, da mesma lei.
- Além disso, o artigo 40, § 3º, inciso I, indica que o parcelamento não será adotado quando a compra do item de um mesmo fornecedor recomendar a maior vantagem na contratação. Na presente situação, apesar do objeto ser único (ambulâncias), a impossibilidade de execução conjunta em consórcios beneficiará a Administração ao ampliar a base de licitantes.
- A proibição da participação em consórcio também busca eliminar riscos de formação de "cartéis" ou acordos prejudiciais entre empresas, garantindo assim a imparcialidade e a moralidade administrativa, princípios basilares previstos no artigo 5º da Lei 14.133.
- A vedação contribui para a segregação de funções e promove a transparência e a segurança jurídica no processo licitatório, evitando possíveis fraudes e conflitos de interesses, conforme reforçado pelo artigo 7º desta lei.

Portanto, em alinhamento com os princípios e jurisprudências contidos na Lei 14.133, e visando a maior vantajosidade e lisura no processo licitatório, estabelece-se a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para a presente contratação.

14. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

O processo de aquisição de ambulâncias pode gerar uma série de impactos ambientais, tanto diretos quanto indiretos. A seguir, listamos os principais potenciais impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021:

- **Impacto na Produção e Descarte dos Veículos:**
 - A fabricação de ambulâncias envolve o uso de matérias-primas e energia, que podem gerar emissões de gases poluentes e resíduos sólidos. Além disso, o descarte inadequado de veículos antigos pode causar a contaminação do solo e da água.
 - **Medidas Mitigadoras:** Escolher fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados e processos de produção com menor pegada de carbono. Implementar a logística reversa para o descarte adequado de veículos antigos conforme os artigos 24 e 26 da Lei nº



[Handwritten signature and initials]



14.133/2021.

- **Impacto no Consumo de Combustíveis Fósseis:**
 - As ambulâncias, geralmente equipadas com motores a combustão, consomem combustíveis fósseis, contribuindo para as emissões de CO₂ e outros gases de efeito estufa.
 - **Medidas Mitigadoras:** Optar por ambulâncias com motores mais eficientes e menos poluentes, como veículos híbridos ou biocombustíveis. Além disso, implementar um programa de manutenção preventiva para garantir o funcionamento eficiente dos motores e reduzir o consumo de combustível.

- **Impacto no Consumo de Energia e Recursos Naturais:**
 - A instalação de equipamentos médicos e eletrônicos dentro das ambulâncias pode aumentar o consumo de energia e de recursos naturais.
 - **Medidas Mitigadoras:** Utilizar equipamentos médicos e eletrônicos certificados com alta eficiência energética e reduzir o desperdício de materiais durante a montagem, conforme o disposto no artigo 18, § 1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021.

- **Impacto na Infraestrutura Urbana:**
 - O tráfego frequente de ambulâncias em áreas urbanas pode causar aumento do congestionamento, poluição atmosférica e ruído, principalmente em zonas sensíveis como residências e hospitais.
 - **Medidas Mitigadoras:** Planejar rotas estratégicas para minimizar o tempo de deslocamento e distribuir melhor o tráfego em diferentes áreas. Implementar sirenes e dispositivos sonoros com níveis de ruído ajustáveis para reduzir a poluição sonora.

- **Impacto na Geração de Resíduos:**
 - O uso de materiais descartáveis e produtos médicos pode gerar uma quantidade significativa de resíduos sólidos, alguns dos quais podem ser perigosos ou contaminantes.
 - **Medidas Mitigadoras:** Implantar um sistema eficiente de gestão de resíduos com separação adequada e reciclagem, sempre que possível, conforme os artigos 18, § 1º, inciso XII e 23, §§ 1º e 4º da Lei nº 14.133/2021.

15. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

A contratação referente ao registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) visa a garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de transporte de pacientes, fundamentais para a saúde pública do município de Nova Russas, Ceará. Após uma análise técnica e mercadológica detalhada, podemos concluir que a contratação é viável e razoável, conforme os parâmetros estabelecidos na Lei 14.133/2021.

Os seguintes pontos justificam a viabilidade e razoabilidade desta contratação:

1. **Interesse Público:** A aquisição das ambulâncias é necessária para atender às demandas crescentes do Hospital Municipal José Gonçalves Rosa. A garantia de



[Handwritten signature]



- transporte de pacientes, especialmente em casos de emergência, está diretamente relacionada à melhoria da qualidade do atendimento médico prestado à população local.
2. **Compatibilidade com o Planejamento:** Esta contratação está alinhada com o plano de contratações anual do município e as respectivas leis orçamentárias, conforme disposto no art. 18, I, da Lei 14.133/2021. O referido plano prevê a necessidade de manutenção e renovação da frota de ambulâncias do HMJGR, garantindo que os recursos financeiros sejam aplicados de maneira planejada e transparente.
 3. **Soluções Disponíveis no Mercado:** Foram identificadas soluções viáveis no mercado que atendem aos requisitos técnicos e operacionais especificados, como a aquisição de veículos tipo pick-up e furgoneta, ambos adaptados para ambulâncias, conforme detalhado no levantamento de mercado. Essa diversidade de opções permite uma escolha mais adequada, garantindo economicidade e eficiência.
 4. **Estimativa de Custos:** A estimativa de valor da contratação está compatível com os preços praticados no mercado, conferindo segurança e transparência ao processo licitatório. A modalidade de pregão eletrônico proporciona maior competitividade e possibilidade de obtenção do melhor preço, conforme preceitua o art. 23 da Lei 14.133/2021.
 5. **Parcelamento e Escalonamento:** Não se identificou a necessidade de parcelamento da contratação, uma vez que a aquisição integral das ambulâncias oferece economia de escala e eficiência operacional, evitando fragmentação que poderia comprometer a negociação de melhores preços e condições.
 6. **Impactos Ambientais e Sustentabilidade:** As especificações técnicas das ambulâncias incluem requisitos de baixo consumo de energia e a utilização de materiais recicláveis e resistentes a produtos de higienização, conforme previsto no art. 18, XII, da Lei 14.133/2021. A adoção de tais medidas colaborará com a sustentabilidade e a preservação do meio ambiente.
 7. **Aspectos Legais e Consórcios:** De acordo com o art. 14 e 15 da Lei 14.133/2021, a contratação atende às restrições quanto à participação de consórcios e impedimentos legais, garantindo um processo licitatório justo e transparente. Verificou-se que a participação de consórcios não é recomendada para esta contratação específica.
 8. **Governança e Gestão de Riscos:** A estrutura de governança estabelecida pelo município para a gestão da contratação, incluindo planejamento de riscos e controle interno, é robusta e garante a integridade e segurança dos processos, conforme o art. 11 da Lei 14.133/2021. O plano de contingência apresentado pelo fornecedor também assegura a mitigação de possíveis imprevistos logísticos.
 9. **Resultados Pretendidos:** A contratação das ambulâncias resultará em significativas melhorias na capacidade de atendimento do HMJGR, aumentando a eficiência do transporte de pacientes e contribuindo para a redução do tempo de resposta em situações de emergência. Espera-se, com isso, uma melhoria substancial no serviço de saúde prestado à comunidade.
 10. **Providências Adotadas:** Antes da celebração do contrato, todas as providências legais serão adotadas, incluindo a capacitação dos servidores para a gestão e fiscalização do contrato, conforme disposto no art. 18, X, da Lei 14.133/2021. Essas medidas garantirão a correta execução e o cumprimento das obrigações contratuais por parte dos fornecedores.

Portanto, com base nos pontos acima destacados, conclui-se que a contratação de ambulâncias para o Hospital Municipal José Gonçalves Rosa (HMJGR) é plenamente viável e razoável, atendendo às necessidades operacionais e ao interesse público, além de estar em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei 14.133/2021.



[Handwritten signature]
[Handwritten number 199]



Nova Russas
PREFEITURA

GESTÃO
PARA TODOS



Nova Russas / CE, 30 de julho de 2024

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARCOS RUAN RODRIGUES DOS SANTOS
PRESIDENTE

GUILHERME VIEIRA PINTO DA SILVA
MEMBRO

